



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº004/92

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comunicações, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Estadual nº13.931, de 04 de outubro de 1989 e a Lei Estadual nº 10.569, de 19 de abril de 1991.

R E S O L V E:

I - Reduzir a tarifa da linha 143-UR-6, do Segundo para o Primeiro Anel Tarifário;

II- Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 26 de março de 1992

ROBERTO VIANA BATISTA JÚNIOR
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU